



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº T2-PTP-2012/00047 DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando:

- os problemas derivados do desmoraamento de três imóveis no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 25 de janeiro de 2012;


- o contido no Ofício nº 141/GAB/2012, de 26.02.2012, do Presidente da OAB/RJ, que noticia o prejuízo causado aos advogados, e as partes por eles representadas, que mantinham seus escritórios nos prédios que desabaram, bem como em imóveis localizados na área interdita pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em decorrência do incidente;

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** os prazos processuais, por 10 (dez) dias, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, bem como na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, apenas para os advogados que comprovarem, nesse prazo, o endereço de seus escritórios nas áreas acima mencionadas.

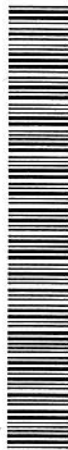
II - Compete ao Relator/Juiz do processo apreciar os documentos comprobatórios para fins de aplicação do disposto no inciso anterior.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargadora Federal **MARIA HELENA CISNE**
Presidente

/mpm

Classif. documental | 90.08.00.01



T2PTP201200047A